SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 10 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos que a Lei determina, convoco os senhores representantes da sociedade civil organizada e instituições afins para a reunião da Assembleia Geral – Extraordinária de Meio Ambiente, a realizar-se na Secretaria de Ação Social, localizada na praça Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade de Águas Belas, no dia 12/01/2017, às 20horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou as 20:30, em segunda convocação. Com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) Leitura da Lei Municipal de Meio Ambiente;
b) Eleição e posse do Conselho Municipal;
c) Encaminhamento da agenda 21 do município para o ano 2017

Águas Belas, 06 de janeiro de 2017

IZAQUIEL BRAZ DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CCC7BE2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2016 - CONTRATO Nº 039/2013/PMA

-Processo Nº 022/2013/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2013.
-Objeto Nat.: Serviços.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de arquitetura para a execução de serviços técnicos.
-Contrato Nº: 039/2013/PMA.
-Contratado: Q I ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME.
-CNPJ/MF nº 09.426.094/0001-30.
-Valor Contratado: R$ 48.000,96 (quarenta e oito mil reais e noventa e seis centavos).
-Termo Aditivo Nº: 005.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Outubro de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4DF7F773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 002/2016/FMAS

-Processo Nº: 002/2016/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
-Contrato nº 002/2016/FMAS.
-Contratado: JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA – ME.
-CNPJ/MF nº 02.339.023/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 65.032,50 (sessenta e cinco mil trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
-Termo Aditivo Nº: 001.
-Prazo inicial: 31/12/2016.
-Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 29 de Dezembro de 2016.

VERA LUCIA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AC5ED2CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2016 – CONTRATO Nº 005/2016/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016/PMA

-Processo Licitatório nº 003/2016/PMA
-Pregão Presencial nº 002/2016/PMA
-Contratada: J. A. D. ARAÚJO & CIA LTDA, estabelecida ao Largo Bernardo Vieira de Melo, nº 146, Centro, Pesqueira - PE, Inscrição Estadual nº 0218726-43.
-CNPJ nº 08.072.308/0002-35.
-Contrato nº 005/2016/PMA.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

-Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, e das Secretarias Municipais.
-Alterações: Prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha – PE, 29 de Dezembro de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CA614038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 – CONTRATO Nº 004/2016/PMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016/PMA

-Processo Licitatório nº 003/2016/PMA
-Pregão Presencial nº 002/2016/PMA
-Contratada: J. A. D. ARAÚJO & CIA LTDA, estabelecida à Rua Tenente Dorgival Galindo, nº 250, Centro, Alagoinha - PE, Inscrição Estadual nº 0254317-65.
-CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
-Contrato nº 004/2016/PMA.
-Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, e das Secretarias Municipais.
-Alterações: Prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha – PE, 29 de Dezembro de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:00EF0B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2016 - CONTRATO Nº 024/2015/PMA

-Processo Nº 015/2015/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2015.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento e troca de Filtros e Lubrificantes com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 024/2015/PMA.
-Contratado: ANTONIO CORDEIRO DE MORAES – ME.
-CNPJ Nº 10.198.223/0001-69.
-Valor Contratado: R$ 110.340,19 (cento e dez mil trezentos e quarenta reais e dezenove centavos).
-Termo Aditivo Nº: 002/2016.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 29 de Dezembro de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CF408AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 006/2016/FMS

-Processo Nº: 004/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 006/2016/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05
-Valor Contratado: R$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Termo Aditivo Nº: 001.
-Prazo inicial: 31/12/2016.
-Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 29 de Dezembro de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B1AADFA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2016 - CONTRATO Nº 007/2016/FMS

-Processo Nº: 004/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 007/2016/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0002-35.
-Valor Contratado: R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 03.
-Termo Aditivo Nº: 001.
-Prazo inicial: 31/12/2016.
-Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 29 de Dezembro de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2F822F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2016 - CONTRATO Nº 001/2016/FMAS

-Processo Nº: 001/2016/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2016/FMAS.
-Contratado: POSTO RANCHO ALEGRE LTDA.
-CNPJ/MF nº 13.606.594/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Termo Aditivo Nº: 001.
-Prazo inicial: 31/12/2016.
-Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias.

Alagoinha - PE, 29 de Dezembro de 2016.

VERA LUCIA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretária de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9BACC9DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inc. IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e demais dispositivos da lei;

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR para equipe de Pregão, no âmbito da Prefeitura de Araçoiaba, os seguintes servidores: **ANDRÉ GUEDES DA SILVA** – CPF nº 058.069.604-98(Pregoeiro Titular), **GILMAR JOSÉ DA ROCHA SILVA –**CPF n° 028.785.674-71 (membro e integrante da equipe de apoio e pregoeiro substituto), e **MARLEIDE MARIA FERREIRA DA SILVA –** CPF nº 919.433.614-87 (Membro e integrante da Equipe de Apoio).

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular, será o mesmo substituído por Pregoeiro Substituto, **GILMAR JOSÉ DA ROCHA SILVA -** CPF**:** 028.785.674-71 o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do Titular.

Art. 3° - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos integrantes da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou a teor da documentação apreciada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, visando subsidiar o julgamento.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:057FF1CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º003/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Sra. **NIDIA KELLY CORREIA DA SILVA**, CPF nº 02947613490, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC- 1,** subordinada à Secretaria de Saúde**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro 2016.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:3C9CE504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º004/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **PAULO VÍTOR RODRIGUES BATISTA,** CPF nº 068.273.174-98, para o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL,** Símbolo **CC- 1,** lotado na Procuradoria**,** subordinado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:6F7A7667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO**, CPF nº 397.406.924-00, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC- 1,** subordinada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:81CA4A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a partir desta data, o Servidor Efetivo **GILMAR JOSÉ DA ROCHA SILVA**, matrícula 18.096, Técnico em Contabilidade, portador do CPF: 028.785.674-71, para exercer a

Função de **TESOUREIRO,** subordinado a **SECRETARIA DE FINANÇAS**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:B86C537E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º008/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ MANUEL PARANHOS AGRA**, CPF nº 373.159.514-15, para o Cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL**, Símbolo **CC- 1,** subordinado ao Gabinete do Prefeito**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:78C30A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º009/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOÃO VITA FRAGOSO DE MEDEIROS,** CPF nº 357.292.014-00, para o cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO,** Símbolo **CC- 1,** lotado na Procuradoria**,** subordinado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:721CBEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROBERTA ZEPPELINI**, CPF nº 552.797.679-72 para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo **CC-1**, Subordinado ao **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:D2FB3113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MOAB FRANCISCO BORGES DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo **CC-3**, subordinado à **PROCURADORIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:ECA0D23A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 961.651.114-91, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA**, Símbolo **CC- 1.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:F0D5F63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, CPF nº 855.678.174-87 para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** Símbolo **CC- 1,** subordinado à Secretaria de Administração**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:364DE4AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ENEIAS PERGENTINO DIAS**, CPF nº 066.439.614-32 para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** Símbolo **CC- 2,** subordinado à Secretaria de Administração**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:EBCE4C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º015/2017

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA JENNIFER DOS SANTOS VASCONCELOS**, CPF nº 089.362.374-11, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo **CC-3**, subordinado à **PROCURADORIA MUNICIPAL**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E3FC6F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Srª. **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE LIMA VIEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Presidente do IPRESB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Brejo da Madre de Deus.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:45C5C7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Srª. **ANNE RAFAELLE DE FRANÇA ARAÚJO,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente Financeiro do IPRESB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Brejo da Madre de Deus.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:9B730846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ATRIBUIR** aos servidores Srª **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE LIMA VIEIRA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Brejo da Madre de Deus – IPRESB, portadora do RG n° 2.524.085 SDS/PE e inscrito no CPF n° 402.362.424-15 juntamente com a Srª **ANNE RAFAELLE DE FRANÇA ARAÚJO**, Gerente Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Brejo da Madre de Deus – IPRESB, portadora do RG n° 9.626.682 SDS/PE e inscrita no CPF n° 057.665.494-90 a movimentação de todas as contas bancarias em nome do Instituto de Previdência dos Servidores municipais de Brejo da Madre de Deus – IPRESB, com o CNPJ: 06.894.071/0001-61 existentes no Banco do Brasil, com os seguintes poderes:

• Emitir Cheques;
• Abrir contas de depósito;
• Receber e passar recibos de dar quitação;
• Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
• Requisitar talonários;
• Retirar cheques devolvidos;
• Endossar cheque;
• Sustar contra ordem cheques;
• Cancelar cheques;
• Baixar cheques;
• Efetuar resgate/aplicações financeiras;
• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
• Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
• Efetuar transferência por meio eletrônico
• Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
• Solicitar saldos e extratos de investimentos;
• Emitir comprovantes;
• Efetuar transferência para mesma titularidade/meio eletrônico;
• Encerar contas de depósito.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:47652C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1° - parágrafo primeiro da Lei Municipal 236/2009.

R E S O L V E:

ATRIBUIR Função Gratificada de Assessor Especial a Servidora **MANUELA CLEIDE DA SILVA**, mat. 5257, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social do município, com o direito de percepção do adicional da Função em seu vencimento acrescentando uma representação de 50 % (cinquenta por cento), equivalente a Função CC- 2 da Lei 236/2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7A896A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº055/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JESSIKA BEATRYZ DE OLIVEIRA NEVES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B6F3CB54

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº056/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FLÁVIA TALASSA DA SILVA BARRETO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BE14DEE4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº077/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROBERTO CARLOS PEREIRA CARDOSO, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D22885D6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº079/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DIEGO LIRA DE ALMEIDA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3C6CE085

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº078/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NATÁLIA VARELA CAON , ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:24F9FD64

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº080/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FELIPE ARAÚJO MELO E SILVA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DD641229

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº081/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIZ ANTÔNIO CUNHA BARRETO, ao Cargo de PRESIDENTE DA CPL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CBE3A2A8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº082/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DÉCIO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de

janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CDBE47F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº083/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9F8236BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº134/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO, ao Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 03 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E699B2EB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº005/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS, ao Cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CC1, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:61DEB3CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº019/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDNA GOMES DA SILVA, ao Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1, a partir de 03 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D4CB2BBE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº020/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CELIA VERONICA EMIDIO, ao Cargo de PRESIDENTE DO CABOPREV, símbolo CC1-A, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA – SGP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AB3191E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº026/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA RITA SANTANA DA ROCHA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA – SELOG.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8EE99064

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº028/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCELLA CAMILA DE SOUZA CAVALCANTI, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:15EBA982

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº029/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SMI .

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3ACB1FDA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº030/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADSON FERREIRA NASCIMENTO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA .

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:765478DE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº033/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDNALDO BARBOSA DE SOUZA JÚNIOR, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EF528C38

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº038/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PABLO CABRAL DA SILVA, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D99301C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº040/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROGÉRIO LINO DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A60DAE49

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº041/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EMERSON VICTOR BARROS, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F6CEFBB6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº042/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROBERTO FREIRE DO MONTE, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BE8382A7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº049/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIZ GERALDO LEITE, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação no Gabinete do Prefeito – GP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:66D27438

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº051/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FRANCELINO ANTÔNIO DE LIMA NETO, ao Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9D7B810D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº053/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRIVALDO RAMOS FERREIRA FILHO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA URBANA – SELP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:44A8F163

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº058/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCILENE MARIA DA SILVA CUNHA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DA968DC8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº059/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DAMODARA LANDIM SEIXAS, ao Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 09 de janeiro de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:63885C21

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº063/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ao Cargo de OUVIDOR MUNICIPAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na OUVIDORIA DO MUNICÍPIO.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E53E3339

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº084/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALEXANDRE GUEDES JOSÉ DE LEMOS, ao Cargo de SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO, símbolo CC1-B, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO – SAB.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:870FDEEC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº085/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AZIEL ALMEIDA DE SOUZA, ao Cargo de SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de janeiro de 2017, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DB5E3AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
EDITAL DE CITAÇÃO

Convidamos, DANIELLE VASCONCELOS SALES, mat. nº 30540, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, na Sede da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sito á Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - Bairro Torrinha - Cabo de Santo Agostinho-PE, para responder a Inquérito Administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2017.

DÉBORA MARTINS GRANJA CAVALCANTI
Presidente da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0CE390B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear a Sra Giselle do Carmo Bezerra para exercer o Cargo de Secretária de Administração, RG 5.577.184 SSP PE e C.P.F 027.879.434-38.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:71ABC497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear a Sra Giancarla de Santana Couto Rangel Pessoa e Melo, para exercer o Cargo de Secretaria de Saúde, RG 3043653 SSP PE e C.P.F 490.806.104-10.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:0C214FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear a Sra Dalka Rogéria de Carvalho Alves, para exercer o Cargo de Secretária de Educação e Cultura, RG 3025804 SDS PE e C.P.F 543.812.234-20.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:ACC2DF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº004/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear a Sra Flaviana Maria da Silva Melo, para exercer o Cargo de Secretária de Ação Social , RG 8.483.346 e C.P.F 093.520.924-73.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registra-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:95DCD5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso V , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Designar o Sr. Flávio José de Brito Oliveira, mat: 24432-1 Agente de Endemias para exercer o Cargo de Tesoureiro, RG 5935591 e C.P.F. 027.947.324-98.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:741F6168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr Renato Wagner Nunes do Carmo, para exercer o Cargo de Diretor de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde , RG 8281284 SDS PE e C.P.F 081.294.654-50.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registra-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:85071950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Pedro Bezerra da Silva Neto, para exercer o Cargo de Secretária de Agricultura, RG 2.186.695 SSP PE e C.P.F 484.882.404-49.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:6D50001E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr Túlio César Areal Farias, para exercer o Cargo de Procurador Geral do Município, RG 7.137.995 SDS PE e C.P.F 073.882.004-01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:38249721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. José Hilquias Lourenço da Silva, para exercer o Cargo de Controlador Interno, RG 7.467.937 SDS PE e C.P.F 010.433.114-32.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registra-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:D5341A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Flávio Damião Clemente dos Santos, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, RG 5518996 SSP PE e C.P.F 011.794.054-20.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:D6B23855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 /2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de acordo com o Art. 51 da Lei 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002.

Considerando a necessidade de uma Comissão para a função de pregoeiro e equipe de apoio;

RESOLVE:
I – Nomear os seguintes funcionários para compor a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura e Fundos para o exercício de 2017
- Sérgio Luiz de Vieira, RG 3.021.668, C.P.F. 455.558.694-87,
- Flávio Damiao Clemente dos Santos, RG 5.518.996, CPF: 011.794.054-20 e
- Claúdia Renata Monteiro dos Santos RG 8.178.233, CPF: 084.448.144-07.

II – Cabendo ao primeiro, presidi-la, ao segundo funcionar como secretário e ao terceiro como membro.
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registra-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:08976D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Lotar o servidor Jeferson Gomes da Silva, Agente Comunitário de Saúde RG 8.106.698 e C.P.F 085.906.664-92, na Secretária de Admnistração.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:74578981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso V , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93

RESOLVE:

I - Designar a servidora Giselle do Carmo Bezerra, RG 5.577.184 SSP PE e C.P.F 027.879.434-38, para responder interinamente em regime de acumulação não remunerada a Secretária de Finanças e Secretária de Infraestrutura.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:CB09DBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear a Sra Maria José Sesário Batista, para exercer o Cargo de Secretária Adjunta de Ação Social, RG 4.103.505-SDS/PE. e C.P.F 717.840.984-34.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:C29D259D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 /2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63, e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade a Secretário Municipal de Assistência Social de Camocim de São Félix

CONSIDERANDO que os recursos destinados ás ações e serviços públicos de assistência social são aplicados por meio de Fundo Municipal de Assistência ;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1° Designar a Sra Flaviana Maria da Silva Melo, RG 8.483.346 e C.P.F 093.520.924-73, brasileira, casada, para exercer o cargo de **Secretária e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social** CNPJ nº 12.057.765/0001-47 deste Município.
Art 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registra-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E414CDC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 /2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63, e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade ao Secretario Municipal de Saúde de Camocim de São Félix;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ás ações e serviços públicos de saúde serão aplicados por meio de Fundo de Saúde, conforme preceitua o § 3º , art. 77 ADCT da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Sra Giancarla de Santana Couto Rangel Pessoa e Melo, RG 3043653 SSP PE e C.P.F 490.806.104-10., para exercer o cargo de **Secretária e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde** CNPJ nº 11.870.137/0001-13 deste Município.
Art 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
Registra-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:995EE800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 /2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63, e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade ao Secretario Municipal de Educação de Camocim de São Félix;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1° Designar a Sra Dalka Rogéria de Carvalho Alves, RG 3025804 SDS PE e C.P.F 543.812.234-20, para exercer o cargo de **Secretária e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação,** CNPJ nº 19.688.824/0001-24 deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registra-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:14292150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear a Sra Maria Hozana Silva do Nascimento, para exercer o Cargo de Coordenadora do PACS, RG 6.264.354 e C.P.F 012.241.194-36.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:FE644015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear a Sra Marcia Carolina Souza do Carmo, para exercer o Cargo de Secretaria Adjunta de Saúde, RG 5.554.414 e C.P.F 038.359.624-69.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:68AC9D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Eduardo Bezerra das Neves, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento e Limpeza Urbana, RG 5.577.166 e C.P.F 032.070.844-60.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:BF1C7356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear a Sra. Maria do Carmo Carvalho Santos e Oliveira, para exercer o Cargo de Diretora de Ensino, RG 2.250.692 e C.P.F 310.677.2745-34.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:DEDEC8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear a Sra Marcia Carolina Souza do Carmo, para exercer o Cargo de Secretaria Adjunta de Saúde, RG 5.554.414 e C.P.F 038.359.624-69.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:D98AC8DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 /2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Resolução T.C. 0002/2011 do TCE/PE em seu art. 3°,

RESOLVE:

Art. 1° Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada , na operação do seguinte

sistema: . LINCON – Licitações e Contratos Módulo de Pessoal, no Fundo Municipal de Saúde e designar um usuário que será responsável por auxiliar o Gerenciador do SAGRES**.**

Gerenciador**: Giselle do Carmo Bezerra**
CPF**: 027.879.434-38**
RG.: 5.577.184
E-mail.: gisellecb8@hotmail.com
End.: Rua Manoel Serafim, 107 – Centro - Camocim de São Félix/PE, CEP:55.665-000
Vínculo.: Secretária de Administração

Usuário: Sérgio Luiz Vieira
CPF: 455.558.694-87
RG.: 3.021.668
E-mail.: sergio.viera1@yahoo.com.br
End.:.
Vínculo: Professor

Usuário: Flávio Damiao Clemente dos Santos
CPF: 011.794.054-20
RG.: 5.518.996
E-mail.:
End.:.
Vínculo: Assessor Técnico

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registra-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:B8F185E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear a Sra Joselma Maria dos Santos, para exercer o cargos Diretora do Hospital e Maternidade, RG 5.363.470 e C.P.F 038.168.924-77.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E20B24C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso VI , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. José Sérgio de Lima, para exercer o cargos Diretora do Transporte, RG 5.562234 e C.P.F 039.011.594-01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:F2318B16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017

O PREFEITO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO Resolução T.C. 0002/2011 do TCE/PE em seu art. 3°,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada, na operação do seguinte sistema: **LICON –Licitação e Contrato da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social**

Márcio André da Silva
CPF:799.469.174-91

Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registra-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:DD53343F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 /2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Resolução T.C. 0002/2011 do TCE/PE em seu art. 3°,

RESOLVE:

Art. 1° Designar as pessoas abaixo qualificadas como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada , na operação do seguinte sistema: . LICON – Licitações e Contratos da prefeitura e inclusive fundos e designar dois usuário que serão responsáveis por auxiliarem o Gerenciador do SAGRES**.**

Gerenciador**: Giselle do Carmo Bezerra**

CPF**: 027.879.434-38**
RG.: 5.577.184
E-mail.: gisellecb8@hotmail.com
End.: Rua Manoel Serafim, 107 – Centro - Camocim de São Félix/PE, CEP:55.665-000
Vínculo.: Secretária de Administração

Usuário: Sérgio Luiz Vieira
CPF: 455.558.694-87
RG.: 3.021.668
E-mail.: sergio.viera1@yahoo.com.br
End.:. Rua Nossa Senhora do Carmo, 148 – Centro – Camocim de São Félix/PE, CEP: 55.665-000
Vínculo: Professor

Usuário: Flávio Damião Clemente dos Santos
CPF: 011.794.054-20
RG.: 5.518.996
E-mail.: flaviodclemente@hotmail.com
End.:.Rua José Pereira de Lima, 72 – Nova República – Camocim de São Félix/PE – CEP:55.665-000
Vínculo: Assessor Técnico

Art 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registra-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:779AD4E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2017

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo inciso V , artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Nataly Bezerra de Lima França, Professora, RG: 6.808.538 e CPF: 057.278.244-60, para exercer o cargos Diretora de Contabilidade.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:E343826F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016 DISPENSA Nº 001/2016, Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia para Execução Emergêncial dos serviços de Limpeza Urbana do Município de Catende. Contrato nº 01/2016. Empresa: ELIUDE PESSOA DA SILVA EIRELI – ME CNPJ: 21.272.170/0001-03 Valor do Contrato R$ 1.453.430,34. Data da Assinatura, 12 de Julho de 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:4A7F3B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2016 DISPENSA Nº 002/2016, Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Combustível para atender as necessidades emergenciais do Município de Catende - PE. Contrato nº 02/2016. Empresa: POSTO BURANHÉM LTDA - ME CNPJ: 04.014.442/0001-48 Valor do Contrato R$ 476.456,37. Data da Assinatura, 05 de Julho de 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:01D880A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016 DISPENSA Nº 003/2016, Contratação de Empresa especializada em Materiais de Expediente para atender as necessidades emergências do Município de Catende - PE. Contrato nº 03/2016. Empresa: JOSE FERNANDO FLORÊNCIO DA SILVA CNPJ: 18.944.277/0001-38 Valor do Contrato R$ 99.080,50. Data da Assinatura, 20 de Julho de 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:9B17AC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016 DISPENSA Nº 004/2016, Contratação de Empresa especializada para Aquisição parcelada de Gêneros Alimenticios destinados a Merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Município de Catende - PE. Contrato nº 04/2016. Empresa: IVANEIDE MARIA DE SANTANA BEZERRA SUPERMECADOS CNPJ: 22.235.693/0001-34 Valor do Contrato R$ 676.945,78. Data da Assinatura, 12 de Julho de 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:85C2ABDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016 DISPENSA Nº 005/2016, Contratação de Empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catende - PE. Contrato nº 05/2016. Empresa: IVANEIDE MARIA DE SANTANA

BEZERRA SUPERMECADOS CNPJ: 22.235.693/0001-34 Valor do Contrato R$ 84.398,56. Data da Assinatura, 12 de Agosto de 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:B74548DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016 CARTA CONVITE Nº 001/2016, Contratação de Empresa sob forma de empreitada para realização de obras/serviço de Engenharia destinados a Terraplanagem do Terreno o9nde será construído o Fórum do Município de Catende - PE. Contrato nº 06/2016. Empresa: L&C INCORPORADORA SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 20.687.159/0001-33 Valor do Contrato R$ 145.840,90. Data da Assinatura, 05 de Agosto de 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:60A84BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016 CARTA CONVITE Nº 002/2016, Contratação de Empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados na instalação parametrização treinamento e manutenção de sistema de informática para a gestão pública do Município de Catende - PE. Contrato nº 07/2016. Empresa: FABIO JOSE MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME – ME CNPJ: 17.693.341/0001-92 Valor do Contrato R$ 14.400,00. Data da Assinatura, 25 de Julho de 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:93FDEDAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 DISPENSA Nº 006/2016, Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veiculos destinados ao Transporte Escolar para suprir as necesidades dos Alunos que fazem parte a rede Municipal de Ensino do Município de Catende - PE. Contrato nº 08/2016. Empresa: RODOCAR AUTO LOCAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 08.779.278/0001-10 Valor do Contrato R$ 688.972,20. Data da Assinatura, 18 de Julho de 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:9395C05C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016 DISPENSA Nº 007/2016, Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veiculos destinados aos Transportes administrativos de diversas Secretarias d Município de Catende - PE. Contrato nº 09/2016. Empresa: RODOCAR AUTO LOCAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 08.779.278/0001-10 Valor do Contrato R$ 688.972,20. Data da Assinatura, 18 de Julho de 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:7FD14630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016 CARTA CONVITE Nº 003/2016, Contratação de Empresa sob forma de empreitada para realização de obras/serviços de engenharia destinado a Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Ruas: subida do Guará trecho 01 e rua Projetada B vila Oxfan Município de Catende - PE. Contrato nº 10/2016. Empresa: L&C INCORPORADORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – ME CNPJ: 20.687.159/0001-33 Valor do Contrato R$ 143.616,59 Data da Assinatura, 27 de Julho de 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:10D7AC17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016 e 12/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Fardamentos para as bandas Marciais e Guarda Municipal do Município de Catende - PE. Contrato nº 11/2016 e 12/2016. Empresa: J&E OLIVEIRA LTDA – ME CNPJ: 13.849.710/0001-32 Valor do Contrato R$ 226.000,00 e a Empresa: COMERCIAL MASTER LTDA CNPJ: 11.791.908/0001-87 Data da Assinatura, 25 de Agosto e 31 de Agosto de 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:921978ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 DISPENSA Nº 008/2016, Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Pneus para atender as necessidades da Frota do Município de Catende - PE. Contrato nº 13/2016. Empresa: CESAR RODAS COMERCIAL – ME CNPJ: 04.896.962/0001-21 Valor do Contrato R$ 108.456,00 Data da Assinatura, 10 de Agosto 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:D675A54F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, Contratação de Empresa especializada para realização de Serviços Estruturais de locação, montagem e desmontagem de som, iluminação, palcos, banheiros químicos, tendas cobertas, camarote e praticáveis para atender as necessidades do Município de Catende - PE. Contrato nº 14/2016. Empresa:

TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME CNPJ:08.604.460/0001-30 Valor do Contrato R$ 269.600,00 Data da Assinatura, 26 de Agosto 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:53B1C0E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016 CARTA CONVITE Nº 004/2016, Contratação de Empresa especializada para elaboração do projeto artes versos e prosas promovido pela secretaria municipal de Cultura do Município de Catende - PE. Contrato nº 15/2016. Empresa: SENA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:04.459.942/0001-93 Valor do Contrato R$ 70.000,00 Data da Assinatura, 02 de Agosto 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:E7EF88FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016e 17/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016, Contratação de Empresa especializada para a Apresentação de Shows Artisticos das Bandas PIKAP TURBINADA E BRUCELOSE para Abrilhantar as Festividades da Festa de Nossa senhora da Assunção no Distrito de Roçadinho Município de Catende - PE. Contrato nº 16/201e 17/2016. Empresa: SANTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:14.237.685/0001-07 Valor do Contrato R$ 20.000,00 e a Empresa: BRUCELOSE EMPREEENDIMENTOS LTDA CNPJ: 01.764.160/0001-70 Data da Assinatura, 17 de Agosto 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:0151C85B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016, Contratação de Empresa especializada para apresentação de Shows Artisticos das Bandas FORRÓ DOS PLAYS, SEDUTORA, CAPIM COM MEL, VIRADOS DO FORRÓ, PSIRICO, AMIGOS SERTANEJOS, LUAN E FORRO ESILIZADO, TRIO DA HUANNA E CANTOR GABRIEL DINIZ para Abrilhantar as Festividades DAE Emancipação Politica do Municipio no ano de 2016. Contrato nº 18,19,20,21,22,23,24,25 e 26/2016,. Empresa:FARRA ARTISTICAS E EVENTOS EIRELI – ME CNPJ: 11.796.869/0001-00, R$ 35.000,00 BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 08.789.244/0002-98, R$ 18.000,00 LINK PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA – ME CNPJ: 21.457.367/0001-09, R$ 20.000,00 VIRADOS DO FORRÓ CNPJ: 19.068.263/0001-60,R$ 20.000,00 MAINART PRODUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 10.966.883./0001-42, R$ 95.000,00 HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 00.886.833/0001-000, R$30.000,00 JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA – ME CNPJ: 17.985.184/0001-99R$ 40.000,00 SANTOS PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ:14.237.685/0001-07 R$ 60.000,00 Data da Assinatura, 31 de Agosto 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:55B6F62D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016 CARTA CONVITE Nº 005/2016, Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Sistema de Monitoramento por Video com instalação de Equipamentos e Mão de Obra, necessários a execução dos serviços em diversas ruas do Municipio de Catende - PE. Contrato nº 27/2016. Empresa: FR DE O JÚNIOR - ME CNPJ:16.457.503/0001-20 Valor do Contrato R$ 30.800,00 Data da Assinatura, 20 de Agosto 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:0591DE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016 CARTA CONVITE Nº 006/2016, Contratação de Empresa especializada para execução do projeto de Oficinas Artesanis de Couro cerâmica e Feltro conforme termo de Referências. Contrato nº 28/2016. Empresa: SENA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 04.459.942/0001-93 Valor do Contrato R$ 71.000,00 Data da Assinatura, 25 de Agosto 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:AC4738F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016 CARTA CONVITE Nº 007/2016, Contratação de Empresa sob forma de empreitada para realização de manutenção de reposição de Pavimentação em Paralelepípedos e Meio Fio e Linha d'água das Vias publicas, Distrito e Zona Rural deste |Municipios. Contrato nº 29/2016. Empresa: G&G CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 11.064.096/0001-97 Valor do Contrato R$ 145.306,48 Data da Assinatura, 26 de Agosto 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:057B6974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016 CARTA CONVITE Nº 009/2016, Contratação de Empresa Especializada em elaboração de Eventos para execução do projeto de Apoio Logistico as festividades de emancipação Política do Município de Catende nos dias 07 e 11 de Setembro de 2016 conforome termo de Referência.. Contrato nº 30/2016. Empresa: J>A dos Santos - ME CNPJ: 14.605.870/0001-07 Valor do Contrato R$ 72.540,00 Data da Assinatura, 31 de Agosto 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:95355DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016 CARTA CONVITE Nº 009/2016, Contratação de Empresa Especializada em elaboração de Eventos para execução do projeto de Apoio Logistico as festividades de emancipação Política do Município de Catende nos dias 07 e 11 de Setembro de 2016 conforome termo de Referência.. Contrato nº 31/2016. Empresa: J>A dos Santos - ME CNPJ: 14.605.870/0001-07 Valor do Contrato R$ 72.540,00 Data da Assinatura, 31 de Agosto 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:605DA249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016 CARTA CONVITE Nº 011/2016, Contratação de Empresa sob forma de Empreitada para locação de um trator Agrícola com grade arado para atender a necessidade da Secretraia de Agricultura e Abastecimento Rural. Contrato nº 32/2016. Empresa: L&C INCORPORADORA - ME CNPJ: 20.687.159/0001-33 Valor do Contrato R$ 42.029,28 Data da Assinatura, 02 de Setembro 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:A33AFED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016 CARTA CONVITE Nº 011/2016, Contratação de Empresa sob forma de Empreitada para locação de um trator Agrícola com grade arado para atender a necessidade da Secretraia de Agricultura e Abastecimento Rural. Contrato nº 33/2016. Empresa: L&C INCORPORADORA - ME CNPJ: 20.687.159/0001-33 Valor do Contrato R$ 42.029,28 Data da Assinatura, 02 de Setembro 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:2DF38530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016 CARTA CONVITE Nº 012/2016, Contratação de Empresa sob forma de Empreitada para Execução dos Serviços de Melhorias da Iluminação Publica de Acesso ao Bairro da Jaqueira. Contrato nº 34/2016. Empresa: ELIUDE PESSOA DA SILVA EIRELLI CNPJ: 21.272.170/0001-03 Valor do Contrato R$ 47.289,63 Data da Assinatura, 02 de Setembro 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:2DAE41EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016 CARTA CONVITE Nº 013/2016, Contratação de Empresa sob forma de Empreitada para Construção da Pasarela de Acesso ao Bairro do 18. Contrato nº 35/2016. Empresa: ROCCO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 13.350.372/0001-90 Valor do Contrato R$ 42.750,05 Data da Assinatura, 23 de Setembro 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:B8293994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016 DISPENSA Nº 009/2016, Contratação de EmprESA Especializada para Aquisição parcelada de Gêneros Alimnetícios destinados a Merenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Municipio de Catende. Contrato nº 36/2016. Empresa: FJW EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 11.071.174/0001-61 Valor do Contrato R$ 603.187,74 Data da Assinatura, 31 de Agosto 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:709C5848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016 DISPENSA Nº 010/2016, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados a Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Catende – PE. Contrato nº 37/2016. Empresa: FJW EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 11.071.174/0001-61 Valor do Contrato R$ 65.988,74 Data da Assinatura, 31 de Agosto 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:3661BCEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016, Contratação de Empresa Especializada para elaboração Projeto de decoração natalina voltado para as festividades de Natal e Final de Anos nas Praças do Município Catende – PE. Contrato nº 38/2016. Empresa: SAMUEL FELIX DA COSTA TRANSPORTES - ME CNPJ: 20.758.666/0001-35 Valor do Contrato R$ 50.735,20 Data da Assinatura, 18 de Novembro 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:181485DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016 CARTA CONVITE Nº 017/2016, Contratação de Engenheiro para Apoio na Surpevisão e Fiscalização de Obras No Município de Catende – PE. Contrato nº 39/2016. Pessoa: ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA CASTRO CPF: 864.392.004-53 Valor do Contrato R$ 17.280,00 Data da Assinatura, 17 de Novembro 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:1D5DA3E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016 CARTA CONVITE Nº 017/2016, Contratação de Empresa especializada para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo no Município de Catende – PE. Contrato nº 40/2016. Empresa: JOSE ENJHORAS DE ARAUJO SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CPF: 17.757.66/0001-00 Valor do Contrato R$ 30.407,00 Data da Assinatura, 17 de Novembro 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:2E41028D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2016 CARTA CONVITE Nº 018/2016, Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Projetos Pedagógicos contendo: Brinquedoteca, Inclusoteca, Livros Ler e Sonhar e Babyteca para as creches do Municipio de Catende – PE. Contrato nº 41/2016. Empresa: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 01.146.871/0001-80 Valor do Contrato R$ 74.941,80 Data da Assinatura, 09 de Dezembro 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:8791148C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016, Contratação de Empresa especializada para apresentação de Shows Artísticos da Banda PIKAP TURBINADA para Abrilhantar as Festividades da Festa der Santa Luzia do ano de 2016. Contrato nº 42/2016. Empresa: VANESSA DOS SANTOS CASTRO CNPJ: 15.088.207/0001-37 Valor do Contrato R$ 25.000,00 Data da Assinatura, 15 de Dezembro 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:E8CE988E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016 CARTA CONVITE Nº 019/2016, Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Educativos, Pedagógicos e Didáticos para atender as necessidades das Creches do Municipio de Catende. Contrato nº 43/2016. Empresa: NEOMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ:15.479.263/0001-00 Valor do Contrato R$ 76.190,00 Data da Assinatura, 15 de Dezembro 2016.

JOSIBIAIS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:8989ADC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 001/2017-GP

EMENTA: Regulamenta o pagamento do salário mínimo no município da Escada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada/PE no exercício da competência que lhe confere o artigo IX do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento às determinações legais contidas no artigo 1°, da Lei Municipal nº 2.447 de 29 de setembro de 2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357 de 11 de março de 2013.
Considerando a necessidade de adequar o Salário Mínimo municipal ao novo Salário Mínimo Nacional em vigência a partir de 01 de janeiro de 2017;
Considerando que a Lei Municipal nº 2.447 de 29 de setembro de 2015, que modificou a Lei Municipal nº 2.357 de 11 de março de 2013, em seu artigo 1º, paragrafo único, dispõe que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, a atualização dos valores, sempre que o Governo Federal alterar o valor do salário mínimo no País;
Considerando que o Salário Mínimo Nacional foi fixado pelo Governo Federal em R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1°. Fica estabelecido em R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), o valor do salário mínimo municipal, a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 2°. Os recursos financeiros destinados ao custeio decorrentes do estabelecido neste decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento Público Municipal para o exercício de 2017.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.
Gabinete do Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco.

Escada/PE, 09 de janeiro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:34708564

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA SAD Nº 001/2017

Normatiza o recadastramento anual de servidores efetivos, comissionados e temporários no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo..

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos e/ou estáveis ativos, inativos e pensionista, no âmbito da administração pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica normatizado o recadastramento anual dos servidores públicos, efetivos ou aposentados e pensionistas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, mediante preenchimento do formulário descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Gestora de Recadastramento sendo composta por:

I – **JOSÉ CARLOS FERNANDES NUNES JUNIOR (Presidente)** – Secretário Adjunto de Administração

II – **ADALTO SIDNEY DE LIMA** – Chefe da Divisão de Cadastro e Controle de Pessoal

§ 1º A comissão prevista no caput ficará responsável em coordenar, controlar e acompanhar o recadastramento de que trata esta Portaria.

§2º A comissão poderá requerer aos órgãos da estrutura do Poder Executivo, os funcionários para a adequada realização do recadastramento.

§ 3º A comissão terá a incumbência de realizar o treinamento e prestar as informações necessárias aos funcionários que irão realizar o recadastramento.

§ 4º O Secretário de Administração ficará na incumbência em validar os dados alterados, mediante averiguação do documento apresentado, bem como, revisar e supervisionar os atos praticados pela comissão.

Art. 5º O Recadastramento de que trata esta portaria será realizado entre os dias 16 de Janeiro a 20 de Janeiro durante todo o expediente utilizando-se o prédio da Secretaria de Educação.

§1º A comissão deverá fornecer todo o apoio logístico para realização do referido recadastramento, incluindo e não se limitando, a disponibilização de móveis e computadores.

§2º O recadastramento observará a letra inicial do nome do servidor a ser recadastrado na seguinte ordem:

• Dia 16 de Janeiro – Letras A,B,C,D
• Dia 17 de Janeiro – Letras E, F, G, H
• Dia 18 de Janeiro – Letras I, J, L, M
• Dia 19 de Janeiro – Letras N, O, P, Q
• Dia 20 de Janeiro – Letras R, S, T, U, V, X, Z, W, Y

Art. 6º No ato do recadastramento, o servidor que será recadastrado deverá obrigatoriamente apresentar cópias autenticadas ou somente as cópias acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

• Carteira de Identidade – RG
• Cadastro de Pessoa Física – CPF
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
• Comprovante de Residência
• Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física do Cônjuge (se houver)
• Comprovante de escolaridade atualizado
• Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos dependentes
• Dados Bancários

§1º Na impossibilidade de apresentação de algum dos documentos previstos nos incisos deste artigo, o recadastrando deve apresentar, até o 10º (décimo) dia após a data aprazada, o documento físico correspondente, no setor responsável pela gestão de pessoas do órgão ou entidade ao qual esteja vinculado.

§ 2º A Comissão deve notificar o recadastrando que não cumprir o disposto neste artigo para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo mencionado no § 1°, apresentar a documentação correspondente à alteração por ele noticiada.

§ 4º O recadastrando terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação prevista no § 3°, para apresentar o documento de que trata este artigo, sob pena da não conclusão do recadastramento e aplicação do disposto no art. 7°.

Art. 7º A não realização do recadastramento pelo servidor ativo/inativo e pensionista acarretará o bloqueio dos seus vencimentos, salários ou benefício.

Parágrafo Único O pagamento de vencimentos ou salários bloqueados deve ser restabelecido pelo responsável pelo setor de gestão de pessoas quando da regularização do recadastramento de que trata esta portaria.

Art. 9º Ao final do recadastramento, o servidor deverá opor assinatura nos seguintes documentos que necessariamente deverão estar em anexo a documentação apresentada:

Ficha Funcional atestando a regularidade dos dados contidos, bem como a autenticidade dos documentos apresentados;

Declaração de não acumulação de cargos.

Parágrafo Único A ausência de assinatura dos documentos acima previsto implicará na não conclusão do recadastramento e consequentemente a suspensão dos pagamentos até que seja devidamente sanado o vício.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2º de janeiro de 2017.

Flores/PE, 02 de janeiro do ano de 2017.

SAULO JOSÉ ALBUQUERQUE LIMA
Secretário de Administração

ANEXO I

RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR – 2017

Dados Pessoais						
Nome					Código do Servidor	
Endereço					Número	
Bairro					CEP	
Cidade					UF	
Nacionalidade	Naturalidade			UF	Data de Nascimento	
Telefone	Celular			Email		
Sexo	Raça/Cor			Estado Civil	Grau de Instrução	
Nome do Pai				Nome da Mãe		
Cpf do Pai				Cpf da Mãe		
Cpf do Conjuge	Dt. Nascimento Conjuge			Nome do Conjuge		
Documentos						
RG	Orgão emissor/UF			CPF		
Carteira de Trabalho	Série	UF	Data	Reg. Profissional	Carteira de Habilitação	
Nº Título	Zona	Seção	Cidade do titulo/uf	PIs/Pasep	Dt. Emissão do PIS	

Dependentes					
Nome	Documento	Dt.Nascimento	SF	IRRF	Inicio

Ato de admissão atual			
Matricula	Tipo de admissão		Data de Admissão
Nº Portaria	Tipo de Cargo		Regime de Contrato
Cod. Cargo	Descrição do Cargo	Nível do cargo	Salário Base
Cod. U. Trabalho	Descrição		
Cod. Setor	Descrição		
Cod. Secretaria	Descrição		
Cod. Lotação	Descrição		

Declaração

Declaro para fins de recadastramento junto a Prefeitura Municipal de Flores /PE, que toda a documentação apresentada é expressamente original ou cópia autentica do original, representando assim comprovação dos dados de minha ficha funcional.

Flores/PE, de 2017

Assinatura do Recadastrador Assinatura do Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____, portador do RG: _____, e do CPF.:_____, residente e domiciliado(a) à _____
DECLARA, para fins de recadastramento no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Flores, **QUE não EXERCE cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988**.
DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse**.
DECLARA, mais, estar ciente de que **deve comunicar à Prefeitura Municipal de Flores qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar**.
DECLARA, ainda, estar ciente de que **prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis**.
DECLARA, por fim, que **toma ciência de toda a legislação supra referida**.

Flores/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:04194DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 20/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear LARYSSA KARLA MODESTO VIANA DA COSTA, portador do RG nº 8.920.891 SDS/PE e CPF nº 090.522.524-40, para exercer, o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, símbolo CC-II.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:7EE5EC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 21/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear CARLOS ALBERTO PEREIRA FILHO, portador do RG nº 7.757.453 SDS/PE e CPF nº 072.768.864-25, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Assessoria Técnica.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:71F1FC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 22/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear ADALTO SIDNEY DE LIMA, portador do RG nº 493.497.055 SDS/PE e CPF nº 387.286.609-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Controle de Pessoal, símbolo CC-IV.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:BCD0FBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 23/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO, portador do RG nº 8.350.355 SDS/PE e CPF nº 018.038.894-03, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Comunicação, símbolo CC-IV.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:FBDA5D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 24/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear APARECIDO EUDES DE LIMA SOUZA, portador do RG nº 7.516.869 SDS/PE e CPF nº 071.957.634-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio, símbolo CC-IV.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:2FA17ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 25/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear ADÃO PEREIRA DE LIMA, portador do RG nº 7.995.582 SDS/PE e CPF nº 079.937.354-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Apoio ao Produtor, símbolo CC-III.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:9E33EC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 26/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear **JOÃO VIANEY ESPEDITO LEITE**, portador do RG nº 4.325.390 SSP/PE e CPF nº 820.644.404-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Obras**, símbolo CC-III.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:C00CEF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 27/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear **WILSON BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 36.501.003-0 SSP/PE e CPF nº 025.376.624-90, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Ações Agrícolas**, símbolo CC-IV.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:3D2680AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 28/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, portador do RG nº 1.840.202 SSP/PE e CPF nº 227.050.234-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Adjunto de Ação Governamental**, símbolo CC-II.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:B2161E87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ANTONIA CILENE DE ARAUJO,** Matrícula **Nº. 364,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **GMI-10A** para a **GMI-10B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC

- do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25171690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2017-GP

"Dispõe sobre o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da promoção por tempo de serviço, do(a) servidor(a) **RENATA TORRES VIANA**, Matrícula **nº. 5.792**, que ocupa o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** de acordo com o que dispõe o **Artigo 2º** da Lei Municipal **nº. 2.642** de **26.03.1993**, ascendendo de **PE02** para **PE03** concernente ao período de **18/12/2011** a **18/12/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74FC036F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **SUÊNIA ALVES DOS SANTOS,** que exerce função de RECEPCIONISTA, Matrícula Nº. 8.333, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(6) seis meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **06.12.2016** a **06.06.2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7A4F456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS SOUTO,** portador(a) do CPF nº. 036.154.084-11, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO (CC2), lotado(a) na Gabinete do Prefeito, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:304EAF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ROBERTO MARQUES IVO,** portador(a) do CPF nº. 211.064.604-72, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO (CC2), lotado(a) na Gabinete do Prefeito, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2306BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO,** portador(a) do CPF nº. 600.639.714-53, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO (CC2), lotado(a) na Gabinete do Prefeito, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC8C9B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2017-GP

"Dispõe sobre o afastamento de efetivo exercício, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO,** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARANHUNS PERNAMBUCO**, o(a) Servidor(a), **SOLANGE DO CARMO COELHO,** Matrícula Nº. 0.754, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de janeiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB6669B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017-GP

"Dispõe sobre o afastamento de efetivo exercício, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO,** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARANHUNS PERNAMBUCO**, o(a) Servidor(a), **LAURA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE,** Matrícula Nº. 2.246, PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de janeiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFC4FFC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2017-GP

"Dispõe sobre o afastamento de efetivo exercício, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO,** do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARANHUNS PERNAMBUCO**, o(a) Servidor(a), **MARCIA MARIA TELES DE BRITO,** Matrícula Nº. 2.531, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de janeiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E8D98E4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 200/2013 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
Objeto: Prorrogação de vigência do **CONTRATO Nº 200/2013 - CPLC,** contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação denominada "*Quentinhas"* o atendimento as necessidades das Secretarias**. CONTRATADA: SABRINA DOS SANTOS PEREIRA - ME - CNPJ Nº 09.049.471/0001-69. VIGÊNCIA:** 90 dias, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES.
Secretário de Administração

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO.
Secretaria Municipal de Comunicação Social

EPAMINONDAS LUIZ BORGES FILHO.
Secretário de Agricultura

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D967FC8

SECRETARIA DE TURISMO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 001/2017

CARNAVAL DE GARANHUNS 2017

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais, blocos carnavalescos, maracatus, escolas de samba, trios elétricos, para compor a programação do Carnaval de Garanhuns de 2017.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar desta Convocatória:

a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá comprovar exclusividade do artista individual ou do grupo, desde que apresente documento (Procuração) assinado pelo artista, ou por um representante do grupo, com firma reconhecida, autorizando a representação;

b) Grupo constituído legalmente como Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Artista Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;

d) Pessoa Física maior de 18 anos, que deverá comprovar com fotos, CDs, filmagens, releases, matérias em jornais, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, etc., sua atuação como artista, há pelo menos 06 (seis) meses.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não é permitida a inscrição de integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas inscritas nesta Convocatória, cônjuges ou seus parentes e afins de 1º grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão aceitas inscrições de artistas e grupos musicais e/ou culturais que apresentem propostas de shows relacionados ao ciclo carnavalesco, que compreendem desfile de blocos, maracatus, escolas de sambas, coco, afoxé, ciranda, axé, etc.;

4.2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes individuais, fechados e externamente identificados, contendo obrigatoriamente:

a) Formulário de Inscrição (Anexos I) em uma via impressa, devidamente preenchido, datado e assinado;

b) Material comprobatório promocional como releases, fotos, CDs, DVDs, matérias e notas em jornais, fotografias, filmagens, etc.

c) Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à avaliação das propostas.

4.3. Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos depois de realizada a inscrição.

4.4. No caso de realização de shows com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas, no ato da inscrição, para avaliação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns.

4.5. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e do formulário de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O ARTISTA E/OU GRUPO QUE JÁ PARTICIPOU E FOI HABILITADO EM PELO MENOS 2 CONVOCATÓRIAS, NÃO PRECISARÁ ANEXAR MATERIAL COMPROBATÓRIO PROMOCIONAL, PREVISTO NO ITEM 4.2 –B, A MENOS QUE JULGUE NECESSÁRIO.

5. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 19 de janeiro de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 14h, na sede da antiga Secretaria a de Cultura de Garanhuns, situado à Rua Treze de Maio, S/N, Centro, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-410. (antigo prédio do fórum) ou;

5.2. Via Correios, para este mesmo endereço, com postagem até às 17h do dia 19 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via fax, internet ou qualquer outra forma de encaminhamento.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As propostas inscritas serão submetidas à avaliação de uma Comissão formada por 5 pessoas, designadas pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns e o Prefeito de Garanhuns, adotando os seguintes conceitos e ou pontuações:

Conceito A (Excelente) = 10
Conceito B (Bom) = 06
Conceito C (Regular) = 04
Conceito D (Insuficiente) = 01

6.2 Serão habilitadas e depois classificadas aquelas propostas que, ao final da avaliação obtiverem as maiores pontuações ou conceituação atribuídas pelos integrantes da Comissão de Avaliação e cumprirem com as exigências desta convocatória.

6.3 A Comissão de Avaliação da Viabilidade das Propostas é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito cultural e será presidida pela Secretária de Turismo e Cultura do Município, ou um representante indicado pela mesma, cabendo-lhes o voto de minerva, em caso de persistir empates.

6.4 O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns –
www.garanhuns.pe.gov.br

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, caso solicitados.

7.2. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação, à avaliação do conteúdo, e aos seguintes recursos orçamentários e programação financeira, destinado ao Carnaval de Garanhuns 2016:

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**2.13.03 – Departamento de Cultura**
Ação:	**2113 – Realizar e/ou Apoiar Eventos Folclóricos, Tradicionais e Culturais**
Elemento:	**3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaFísica**
Recurso:	**001 – Recursos próprios**

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**2.13.03 – Departamento de Cultura**
Ação:	**2113 – Realizar e/ou Apoiar Eventos Folclóricos, Tradicionais e Culturais**
Elemento:	**3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica**
Recurso:	**001 – Recursos próprios**

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**2.13.04 – Departamento de Turismo**
Ação:	**2133 – Eventos Geradores de Turismo**
Elemento:	**3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaFísica**
Recurso:	**001 – Recursos próprios**

Órgão:	**02.13 – Secretaria de Turismo e Cultura**
Unidade orçamentária:	**2.13.04 – Departamento de Turismo**
Ação:	**2133 – Eventos Geradores de Turismo**
Elemento:	**3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica**
Recurso:	**001 – Recursos próprios**

7.3 Caberá à Secretaria de Turismo e Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

7.4 Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de produção do evento.

7.5 A Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns se reserva o direito de convidar até 30% dos grupos e profissionais para compor a programação do Carnaval de Garanhuns.

7.6 Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

a) Quando não houver inscrições suficientes;
b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos;
c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
d) Quando houver desistência.

8. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

8.1. As propostas habilitados deverão aguardar a convocação para a negociação e adequação financeira e, uma vez selecionadas para compor a grade de programação, deverão apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns, em até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da negociação, quando estarão aptas a assinar o instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, que formalizará as responsabilidades das partes.

Parágrafo Único: Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Para fins de contratação, após o contato da Secretaria de Cultura de Garanhuns, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, o que se descumprido, desabilitará as propostas.

a) Pessoa Física: CPF; RG; PIS; Comprovante de Residência; dados da Conta Bancária;

b) Pessoa Jurídica: CNPJ; Contrato Social; MEI; Certidões Negativas; dados da Conta Bancária.

9.2 Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal, não havendo antecipação de qualquer valor.

9.3 Caso necessário, a Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns poderá solicitar outros documentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos que não envolvam a avaliação das propostas serão decididos pela Secretaria de Turismo e Cultura de Garanhuns.

10.2. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação da grade de programação. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal fato importará em doação irrevogável à Secretaria de Turismo e Cultura, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.

10.3 Nesta Convocatória, onde se lê deverão, entenda-se como obrigatório.

10.4. A presente Convocatória e o formulário de inscrição (Anexo I) ficarão à disposição dos interessados exclusivamente no site www.garanhuns.pe.gov.br

Garanhuns, 04 de janeiro de 2017

NEILE JEANE FERREIRA BARROS
Secretária de Turismo e Cultura de Garanhuns
Port. 037/2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CARNAVAL DE GARANHUNS 2017

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome Completo ou Razão Social:			
Nome do Artista ou Grupo:			
Nº do CPF ou CNPJ:		**Endereço Completo:**	
Bairro:	**Cidade:**	**CEP:**	**UF:**
Telefone(s):		**E-mail(s):**	
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
Titulo do Espetáculo:		**Tempo de duração da apresentação:**	
Tempo de existência do grupo:			
3. GÊNERO MUSICAL - ESTILO			

4. RESUMO DA PROPOSTA (NO MÁXIMO 25 LINHAS) Fale resumidamente como é a apresentação do artista ou do grupo: as músicas trabalhadas, a indumentária (se for o caso), os participantes (se tem criança ou não), o número de componentes, as necessidades técnicas ou qualquer outra informação que julgue importante.
5. HISTÓRICO DO ARTISTA / GRUPO
6. EQUIPE PRINCIPAL (Se houver necessidade, aumente o Nº de linhas)

Nome Completo	**Função**

7. MATERIAIS COMPLEMENTARES (SOMENTE PARA NOVOS PARTICIPANTES DE CONVOCATÓRIAS DA PREFEITURA DE GARANHUNS) - DVDs, CDs, fotografias, matérias e notas de jornais, sites, folhetos, releases, etc.
8. VALOR BRUTO DO CACHÊ – R$ (Expressar valor numérico e por extenso, observando que esse valor terá os descontos previstos em lei)
9. OBSERVAÇÕES:
a) Preencher todos os campos do formulário de inscrição.
b) Anexar obrigatoriamente ao formulário de inscrição: Planos de luz e som detalhados, com os equipamentos mínimos para garantir a qualidade da apresentação, caso necessário;
c) É de inteira responsabilidade do proponente as informações contidas neste formulário. A Comissão de Avaliação das Propostas desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que os materiais em anexo não estiverem em condições de ser analisados;

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na convocatória do Carnaval de Garanhuns 2017.

Confirmo o teor das informações expressas neste formulário de inscrição.

Garanhuns,.....de ..... de 2017.

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE
(Pessoa Física ou Representante da Pessoa Jurídica)

_____
ASSINATURA DO ARTISTA OU INTEGRANTE DO GRUPO/ COMPANHIA / BLOCO, ETC.

OBSERVAÇÃO:
As assinaturas do proponente, do artista ou integrantes dos grupos deverão ser idênticas às constantes no RG (Anexar CÓPIA do RG)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCA1360B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
CONTRATO nº 173/2016-CPLC - Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES –** CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. Contratada: **GRAFICA A ÚNICA LTDA -** CNPJ Nº 11.146.610/0001-14. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Garanhuns, referente aos itens do Lote 01. Valor Global: **R$ 342.835,00 (Trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais).** Prazo de Vigência: **23 de Dezembro de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.**

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CDC916BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO**, o resultado da **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017** que tem como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de representação artística de **GABRIEL DINIZ e BANDA** que irão se apresentar em via pública no dia **19/01/2017** dentro das Festividades do Padroeiro São Sebastião no município de Iguaracy. EMPRESA VENCEDORA: JDRW Shows e Eventos – CNPJ: 17.466.421/0001-05 – VALOR: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) – CONTRATO Nº 004/2017 – VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Iguaracy – PE, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6FEFD389

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 01/2017, Pregão Presencial nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para locações e execuções nos serviços dos seguintes equipamentos: montagem e desmontagem de palco de grande, médio e pequeno porte, sonorização de grande, médio e pequeno porte, iluminação para palco de grande, médio e pequeno porte, banheiros químicos, tendas, geradores de energia, fechamentos, disciplinadores, estrutura de box truss (pórticos de alumínio), e pessoal de apoio (seguranças), para as Festividades do Município durante o exercício 2017. Recebimento dos envelopes dia 23/01/2017 às 09: h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, como também na pagina da prefeitura,
www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 09 de janeiro de 2017.

Pregoeiros

JOSÉ JILVAN DA SILVA e

JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:E553924F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2017

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 005/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1743;

Considerando Portaria nº 021/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1745.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 16682638/0001-90, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE**, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

NOME: **Maria Eliene Neri de Santana Martins.**
CARGO: Secretária Municipal de Ação Social.
CPF: 122.522.475-68

NOME: **Maria Helena Muniz Nery de Santana**;
CARGO: Digitadora
MATRICULA: 716, lotada na Secretária Municipal de Ação Social.
CPF: 984.937.954-56.

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheque;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar ou contra-ordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagos no Gefin/aasp;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósito;
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande/PE, 09 de janeiro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:F447A2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2017

Nomeia o Cargo de Assistente Administrativo e Financeiro do Funprelag e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Assistente Administrativo e Financeiro do FUNPRELAG o **Sr. Fernando Jefferson Sobreira de Almeida,** inscrito sob CPF nº 900.669.874-15, RG nº 4546674 SDS/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 09 de janeiro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:FE4D3014

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 001/2017. A Secretária Municipal de Educação torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de Imóvel localizado na Rua Paulo Guerra, nº 125, Centro, Lajedo/PE, para o funcionamento da sede da Escola Pe. Antônio Barbosa do Município de Lajedo/PE**, de propriedade do **Sr. Guilhermando Simões de Sobral**, com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo 04/01/2017.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:072E1136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015.
Número do Termo de Contrato: 001/2016.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02.
Contratado: D'BARROS CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**,** estabelecida à Av. Dr. Idelfonso Lopes nº. 470 – Heliópolis – Garanhuns/PE, inscrita sob o CNPJ nº 08.716.969/0001-75. Objeto**:** Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do Termo de Contrato nº 001/2016, demais clausulas permaneceram inalteradas.
Vigência: 02 de janeiro de 2017 à 02 de julho de 2017.
Quantidade de meses :6 (seis) meses.
Valor global referente ao contrato original: R$ 1.184.902,24 (Hum milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos)**.**
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2017.

SIBELE MONTEIRO SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A6BE02E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 039/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, Símbolo CC-2 – MARILBERTO COSTA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 031.268.824-55 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:F228778D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 040/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-4 – GLÓRIA MARIA SANTOS QUEIROZ, Inscrita no CPF/MF sob nº 193.442.604-00 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:650B993B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 041/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-4 – EVANDRA GONÇALVES BEZERRA RIBEIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 615.030.294-68 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:4A748784

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 042/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-SE – JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR, Inscrito no CPF/MF sob nº 585.587.564-49 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:C673EC4A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 043/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-4 – CRISTIANE MARIA ANTUNES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 892.769.144-04 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:F33E3DFC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 044/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE – RODRIGO LOPES GURGEL DO AMARAL, Inscrito no CPF/MF sob nº 097.595.484-96 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:F174AF1A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 045/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E HABITE-SE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-2, JOSÉ MARIA GALHARDO NETO Inscrito no CPF/MF sob nº 433.671.604-82 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:386B535D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 046/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-2 – RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 019.883.704-69 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:9D8ED35B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 047/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-2 – ROSANGELA MARIA FERREIRA DE BARROS, Inscrita no CPF/MF sob nº 709.642.544-68 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:7BE70DA8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 048/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS DA GOVERNADORIA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-2 – NEUSA ASSIS VIEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 794.142.064-34 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:398D9C10

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 069/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TECNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3 – SELENE CAETANO VELOSO REZENDE Inscrita no CPF/MF sob nº 069.964.444.54 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:E5707FC8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 068/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CULTURA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2 – FREDERICO DE SOUZA NOBREGA, Inscrito no CPF/MF sob nº 932.262.764-68 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:785F075C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 067/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2 – MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA, Inscrita no CPF/MF sob nº 056.896.064-56 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:37FC3134

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 064/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-2 – ENOCK ALVES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 025.340.864-48 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:7A3FDC30

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 063/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA URBANA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-SE – GUILHERME DE MELO CABRAL, Inscrito no CPF/MF sob nº 060.472.714-30 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:2D9ABB9B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 061/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-AE – JOSE JOSILDO FERREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 455.641.164-53 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:323371A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 060/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE – ALUISIO PEREIRA ANDRADE FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 007.925.404-76 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:9C2A3023

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 058/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – CARLOS EDUARDO GUERRA MONTEIRO, Inscrito no CPF/MF sob nº 041.954.464.06 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:CEDEB7B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 057/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-2 – MARIA CLARICE SALES DE ALBUQUERQUE, Inscrita no CPF/MF sob nº 684.139.204-34 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:59D03EEF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 054/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-2 – JAILSON DA SILVA CAVALCANTE, Inscrito no CPF/MF sob nº 036.860.464-07 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:2A60AE8B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 062/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-SE – FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 782.416.344-04 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:21B1160E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 059/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-S – ANDRÉ FRUTUOSO DE PAULA, Inscrito no CPF/MF sob nº 046.491. 194-05 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:07F1E1BB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 049/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO Inscrito no CPF/MF sob nº 088.332.004-50 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:CD8EEC0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 050/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, WENDSON DO AMORIM SOARES Inscrito no CPF/MF sob nº 077.203.874-06 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:3A41FBE4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 051/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, PAULO RICARDO CARNEIRO HERMINIO DA SILVA Inscrito no CPF/MF sob nº 060.160.794-56 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:80AFDD21

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 052/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, EDILSON MENDONÇA DA TRINDADE JUNIOR Inscrito no CPF/MF sob nº 059.996.474-01 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:1ADBB674

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 053/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, GILMAR FRANCISCO DO AMARAL Inscrito no CPF/MF sob nº 045.119.614-76 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:8BDE3551

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 055/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, LUCRENATO LEITE DO VALE Inscrito no CPF/MF sob nº 183.319.634-15 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:7AD51CBB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 056/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, WASHINGTON SANTOS DE CASTRO Inscrito no CPF/MF sob nº 067.705.614-17 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:124F6FC2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 065/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, Símbolo CC-2 – JARDSON HUMBERTO ALVES DE LIMA, Inscrito no CPF/MF sob nº 034.361.114-73 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:99C27914

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 066/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-2, VALDEMIR FRANCISCO BARBOSA Inscrito no CPF/MF sob nº 719.385.914-53 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:1411E4DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 070/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, DENYS GALVÃO DIAS Inscrito no CPF/MF sob nº 058.114.254-30 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:1156625C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 071/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, JOÃO BATISTA CANDIDO DE LIMA Inscrito no CPF/MF sob nº 427.291.654-87 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:A9ECECE7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 072/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, ROMILDO PINTO CAVALCANTI FILHO Inscrito no CPF/MF sob nº 652.612.754-15 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:535113A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 073/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, UBIRACI GOMES DE SOUZA Inscrito no CPF/MF sob nº 388.099.744-68 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:C01A6CCD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 074/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, RICARDO MELO DE LIMA Inscrito no CPF/MF sob nº 074.695.904-47 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:03222F8C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 080/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-SE – CARLOS FREDERICO WOOLLEY DE MIRANDA, Inscrito no CPF/MF sob nº 373.161.334-49 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:2A4797D7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 079/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-AE – JORIANE DIAS PEREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 047.780.604-07 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:82AA59DD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 078/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** Símbolo **CC-3 – MAURO GOMES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 362.559.394-72 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:B647E5E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 075/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – RUILTON CAVALCANTI ASSUNÇÃO, Inscrita no CPF/MF sob nº 196.426.104-00 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:BE83D8E4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 076/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-1 – RODOLFO JOSÉ DE ANDRADE LIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 346.049.874-91 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:95658DB6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 077/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO GERL DA TESOURARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – JOSÉ ALFREDO SILVEIRA BOTELHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 075.430.704-59 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:1E2FBD8F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 081/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-3 – EVERALDA DA SILVA PINHO, Inscrita no CPF/MF sob nº 147.470.904-44 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:43B4DD80

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 082/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSITÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-SE – MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO, Inscrita no CPF/MF sob nº 667.894.194-20 a partir de 02 de janeiro de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de janeiro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:A4B4561D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através do Decreto nº 182/2012 prorrogado pela Portaria 575/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2017
Categorias: Assistente em Vigilância Sanitária; Supervisor de Vigilância em Alimentos; Supervisor de Vigilância em Farmácia; Supervisor de Vigilância em Serviços; Técnico em Segurança do Trabalho; Assessor de Engenharia em Vigilância Sanitária; Assessor Jurídico em Vigilância Sanitária; Assistente Jurídico em Vigilância Sanitária.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9C37527A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através do Decreto nº 015/2012 prorrogado pela Portaria 529/15 c/ efeito a contar de 19/01/2016.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar de 19/01/2017
Categorias: Técnico Nível Superior e Técnico de Nível Médio.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CA606716

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 002/2017 – Processo Administrativo Nº 002/2017. Objeto: Aquisição de dois veiculo tipo Pick-up adaptado para ambulância de acordo com especificações no termo de referencia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 23-01-2017 – 10:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156/1033. Em 09/01/2017

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:790AAF7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 031/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srt.ª LENINE QUERINO SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 7.569.983/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 076.576.514-40, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA JURÍDICA – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, Símbolo CC – 3, lotada na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:1D7F94DE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 034/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.678.828/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 774.992.714-04, para exercer o cargo comissionado de CONTROLADORA-GERAL, Símbolo CC – 1, lotada na CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:FC2B85DB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 035/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ EDSON DA SILVA, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 3.352.987/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 614.134.614-68, para exercer o cargo comissionado de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO, Símbolo FCC – 1, com lotação no referido órgão da Administração Indireta do Município, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:A3674227

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 036/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª ELLIDA MAYARA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, bacharela em administração, portadora da Carteira de Identidade nº 6.865.455/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 069.315.504-38, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC – 3, lotada no GABINETE DO PREFEITO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:9B2CA214

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DA LEI 2.108/2017 DE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 2.108/2017

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2° do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2017, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;

II - a estrutura e a organização do orçamento;

III - as alterações na legislação tributária do Município;

IV - as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;

V - as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;

VI - a participação da população e das audiências públicas;

VII - a celebração de operações de crédito;

VIII - as disposições gerais.

IX - Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO II
Seção Única
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - O Município de Palmares executará, no exercício de 2017, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I - Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;

II - Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;

III - Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;

IV - Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;

V - A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;

VI - Promoção dos Direitos da Juventude;

VII - Promoção dos Direitos da Mulher;

VIII - Promoção dos Direitos do Idoso.

§ 1º - A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPITULO III
Seção Única
Das Metas e Riscos Ficais

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I - de Riscos Fiscais;

II - de Metas Fiscais;

Parágrafo único - Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:
a) Metas Anuais de Receita;
b) Metas Anuais de Despesa;
c) Resultado Primário;
d) Resultado Nominal;
e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Evolução do patrimônio líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;

VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

VII - Projeção atuarial do RPPS;

VIII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

IX - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

X - Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV
Seção I
Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 4º - A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1° - São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

I - responsabilidade na gestão fiscal;

II - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;

III - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;

IV - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

V - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VI - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VII - preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§ 2º - As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2017, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º - As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas

entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º - Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2017:

I - Projeto de lei;

II - Anexos;

III - Justificativa.

§ 1º - O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.

§ 2º - A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;

III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2014 e 2015, bem como a estimativa para 2016;

IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2014 e 2015,e fixada para 2016;

V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2017, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2017 destinadas às ações e serviços de saúde;

VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;

IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;

X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;

XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;

XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;

XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64;

XVII - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;

XVIII - Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7o - O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 8º - Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º - A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor, máximo, de 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de outubro, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da LC n.º 101/00.

Art. 10 - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 11 - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2017, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único - Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2017, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no *caput,* em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 12 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 13 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n. º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 14 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2016, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15 - O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 16 - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17 - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único - Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV
Seção II
Dos Créditos Adicionais

Art. 18 - No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n° 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º - Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM,PROVIAS e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º - As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º - Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º - Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 20 - Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único - Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.° 42/1999.

Art. 21 - Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;

V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VII - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2016, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 1º - No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;

II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;

III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23 - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal especifica.

CAPÍTULO IV
Seção III
Das Transferências para o Setor Privado

Art. 24 - Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou

III - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

CAPÍTULO V
Seção Única
Das alterações na legislação tributária

Art. 25 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Das despesas com pessoal

Art. 28 - O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29 - Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º - A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º - Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31 - Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada

pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32 - Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único - As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33 - O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI
Seção II
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Da previdência

Art. 34 - O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para e manutenção do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 35 - Serão Incluídas dotações no orçamento de 2017 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 36 - O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37 - Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 38 - O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único - Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91-Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial n º 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI
Seção III
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Da saúde e educação

Art. 39 - A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VII
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 40 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.°58/2009, devendo, a Câmara, providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1º - Especificamente no mês de janeiro de 2017, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2016, devendo ser ajustada em fevereiro de 2017, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º - O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2017 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
Seção II
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 41 - O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2017.

Art. 42 - Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VII
Seção III
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Das subvenções

Art. 43 - Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2017, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda

Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2016;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 1º - Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§ 2˚ - Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§ 3º - Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2017, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§ 4º - Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§ 5˚ - O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§ 6º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 7˚ - As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VII
Seção IV
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Dos consórcios

Art. 44 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§ 1˚ - Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§ 2˚ - Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no *caput*, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§ 3º - Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VII
Seção V
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Dos Programas Assistenciais

Art. 45 - Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n˚ 101/2000.

§ 1˚ - Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2˚ - O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VII
Seção VI
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Dos Precatórios

Art. 46 - O orçamento para o exercício de 2017 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1˚-A, 2º e 3˚ do art. 100, da Constituição Federal e art. 87, do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Município, até 1º de julho de 2016, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2017, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 47 - Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R$ 2.300,00(Dois mil e trezentos reais).

CAPÍTULO VII
Seção VII
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção I
Das OSs e das OSCIPs

Art. 48 - A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.° 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII
Seção VIII
Da execução Orçamentária
Subseção I
Das despesas novas

Art. 49 - Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50 - Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VII
Seção IX
Da execução Orçamentária
Subseção I
Da limitação de empenho

Art. 51 - Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2017, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extra orçamentários.

§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extra orçamentários.

Art. 52 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º - A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º - Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º - Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54 - Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII
Seção X
Da execução Orçamentária
Subseção I
Dos orçamentos dos fundos

Art. 55 - Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionada.

§ 1º - Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2017 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º - Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º - É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56 - Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57 - Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58 - O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 59 - Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2017, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII
Seção Única
Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até quinze de setembro de 2016, junto à Secretaria de Planejamento;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária,

respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º - Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

a) receber comunicação formal da data da audiência;
b) disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 553, de 22 de setembro de 2014.

§ 2º - As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições especificas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX
Seção Única
Da celebração de operações de crédito

Art. 61 - A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2017, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único - Poderá constar da Lei Orçamentária para 2017, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62 - Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária - ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM, PROVIAS e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º - As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º - A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º - A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X
Seção Única
Das disposições gerais

Art. 63 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2016 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 64 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2017, será entregue ao Poder Executivo até 05 de agosto de 2016, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65 - As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3˚, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e encargos;
b) serviço da dívida.

II - estejam relacionados:
a) com a correção de erros ou omissões, ou;
b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66 - Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 67 - Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68 - As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º - As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º - O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2017, referente ao exercício de 2016, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 69 - A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2017, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70 - São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos,

atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71 - Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 72 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73 - Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Prioridades (ANEXO I);

II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);

III - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO III).

Art. 74 - Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2017 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 75 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2017, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 76 - A população poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49, da LC 101/2000, somente no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 77 - Em cumprimento ao disposto no art. 5°, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1° - O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2° - A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 403, de 28 de junho de 2016, que aprovou a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

§ 3° - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4° - O Poder Executivo Municipal publicara o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5° - Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 78 - A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 79 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7604595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR a Senhora: PAULO ROBERTO BUARQUE DE LIMA, brasileiro, inscrito no RG nº 4.601.350 SSP/PE, e no CPF nº 891.992.434-15, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:A62866E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR a Senhora: MIKAELLY KARLA ACACIO HENRIQUE, brasileira, inscrita no RG nº 6.832.619 SDS/PE, e no CPF nº 113.814.994-22, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:38AC73A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR a Senhora: MARIA APARECIDA DA SILVA BERTOLDO, brasileira, inscrita no RG nº 1.809.764 SDS/PE, e no CPF nº 196.033.474-34, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM COMPRAS, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:EFF1FB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA na função de CONTROLADORA GERAL DA SAÚDE e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. DESIGNAR a Senhora: EDCLEIDE FELIX DOS SANTOS, brasileira, inscrita no RG nº 5.154.842 SSP/PE, e no CPF nº 021.378.144-12, para a função de CONTROLADORA GERAL DA SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 05 (CINCO) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7107428B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2017 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR a Senhora: VASTI MARIA DOS SANTOS ACÁCIO, brasileira, inscrita no RG nº 5.408.862 SDS/PE, e no CPF nº 024.992.114-66, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSOR ESP. EM SAÚDE PÚBLICA, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:6D2516F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N.º 009/2017 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR a Senhora: MARÍLIA NATHALIA DA SILVA MELO, brasileira, inscrita no RG nº 7.062.820 SDS/PE, e no CPF nº 014.131.934-80, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSOR ESP. EM SAÚDE PÚBLICA, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-1, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:6B22DE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de CARGO COMISSIONADO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR o Senhor: PAULO CARLOS DA SILVA, brasileiro, inscrita no RG nº 1.977.833 SDS/PE, e no CPF nº 291.308.914-34, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:64E9AD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de CARGO COMISSIONADO e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR o Senhor: CARLOS FELIPE DE MORAES SILVA, brasileiro, inscrita no RG nº 7.975.371 SDS/PE, e no CPF nº 079.565.584-33, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E BIOESTATÍSTICA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:9B8139D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016. CPL – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e farmácia básica, materiais penso, laboratorial e para o SAMU destinados a manutenção da secretaria de Saúde deste município. Empresas Vencedoras: ODONTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRÚRGICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, CNPJ. 12.395.255/0001-80, no valor de R$ 163.584,92; e CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ. 00.263.193/0001-84, Valor: R$ 162.760,66. Maiores informações estão disponíveis na sala da CPL na Praça João Correia de Assis, 04 – Centro –

Paranatama. Em 09 de JANEIRO de 2017.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:81B5F557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 001/2017

-Processo Nº: 002/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade: Dispensa Nº 001/2017
-Objeto Nat.: Compras
-Objeto Desc.: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção da secretaria de transportes deste município de Paranatama/PE
- Fundamentação Legal: Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93.
- Dispensa em favor da empresa **L. C. COMBUSTÍVEIS LTDA EPP**, CNPJ: 07.535.138/0001-34;
- Valor Contratado: R$ 87.650,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Paranatama, 05 de Janeiro de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:1C72FEA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

PROCURADORIA JURIDÍCA
DECRETO Nº 002/2017

DECRETO Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Institui o RECADASTRAMENTO ANUAL de servidores e empregados públicos ativos, inativos e seus dependentes, no âmbito da Administração Direta do Município do Rio Formoso e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pelo Art. 50 e seguintes, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores e empregados públicos ativos, inativos e seus dependentes, com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal, notadamente no início de gestão, quando ainda não se tem um conhecimento detalhado da Folha de Pagamento dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento Anual de servidores e empregados públicos em atividade, assim como os inativos e seus dependentes, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município do Rio Formoso.

Parágrafo único. O disposto no *"caput"* deste artigo aplica-se também aos servidores e empregados públicos afastados, cedidos e licenciados.

Art. 2° - Os servidores e empregados públicos em atividade, assim como os inativos e seus dependentes, deverão se recadastrar neste exercício de 2017, no período estabelecido no Art. 3º e nas condições definidas neste Decreto.

Parágrafo único. A partir do exercício de 2018, o recadastramento deverá ser feito anualmente, no mês do respectivo aniversário, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.

Art. 3° - O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de 09/01/2017 a 18/01/2017, para todos os servidores municipais.
Art. 4°- O recadastramento neste exercício de 2017 dar-se-á, obrigatoriamente, mediante o comparecimento do servidor ou empregado público na **Escola Municipal Pedro de Albuquerque**, situada na Rua São José, s/n, Centro, Rio Formoso/PE, no horário das 08:00h às 13:00h, munido da cópia dos seguintes documentos:

I. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II. cadastro nacional de pessoa física – CPF;

III. título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

IV. certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V. comprovante de residência atualizado;

VI. comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII. comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII. certidão de casamento ou declaração de união estável devidamente registrada em cartório, quando for o caso;

IX. certidão de nascimento dos filhos, quando houver;

X. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;

XI. cartão de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos, se for o caso;

XII. comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 (quatorze) anos, se for o caso;

XIII. contrato por tempo determinado, se este for o caso do vínculo com o Município;

XIV. declaração de não acumulação ilegal de funções ou cargos públicos;

XV. comprovante de todos os serviços anteriores (CTPS, certidões ou declarações).

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica incumbida de coordenar, controlar e acompanhar o recadastramento de que trata este decreto.

Art. 6° - O recadastramento não poderá ser realizado mediante procuração.

Art. 7° - O servidor ou empregado público impossibilitado de locomoção por motivo de saúde, para fins de realização do recadastramento, poderá solicitar a visita domiciliar de agente recadastrador, dentro do prazo estabelecido no Art. 3º, juntando ao pedido atestado médico que comprove sua condição.

Art. 8° - O servidor ou empregado público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único - O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 9° - Responderá penal e administrativamente, nos termos da legislação pertinente, o servidor ou empregado público que, ao se recadastrar, deliberadamente prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 10 - As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 11 - Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para estabelecer normas especiais, instruções complementares e procedimentos operacionais necessários à efetivação do recadastramento que trata este Decreto.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Formoso/PE, 02 de janeiro de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita do Município do Rio Formoso-PE

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:CC8F7AAE

PROCURADORIA JURIDÍCA
DECRETO Nº 003/2017

DECRETO Nº 003/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Cria a Comissão Especial de Recadastramento, Levantamento e Tombamento de bens públicos móveis, imóveis e semoventes pertencentes ao Município do Rio Formoso-PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pelo Art. 50 e seguintes, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, historicamente, nunca existiu na Prefeitura Municipal seção ou departamento destinado especificamente ao levantamento e tombamento do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que dessa lacuna resulta não serem conhecidos, com segurança, todos os bens que constituem esse patrimônio público municipal, havendo potencial risco de perda ou extravio, diante da falta de controle;

CONSIDERANDO ser indiscutível a necessidade de se regularizar tal situação de insegurança;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município do Rio Formoso-PE, a Comissão Especial de Tombamento dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes, para atuar em todas os órgãos e secretarias do Município.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Tombamento deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) servidores municipais efetivos, que serão nomeados pelo(a) Chefe do Poder Executivo, exercendo suas funções de forma não remunerada.

Art. 2° - Caberá à Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Patrimoniais realizar o recadastramento e a identificação dos referidos bens, através de gravação, plaquetas ou outros meios, com o número ou código adotado.

Art. 3° - A Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes deverá manter o controle dos bens tombados e verificar se os mesmos foram arrolados no inventário.

Art. 4° - A Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade da Secretaria de origem as aquisições referentes a: cessões, permutas, alienações, adjudicações, baixas, reavaliações ou quaisquer alterações havidas no exercício financeiro.

Art. 5° - A Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes deverá apresentar ao Prefeito do Município, mensalmente, um relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Formoso/PE, 03 de janeiro de 2017.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita do Município do Rio Formoso-PE

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:7B2A2BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
DL 001/2017

FICOU RATIFICADA NO DIA 05/01/2017 a DL nº 001/2017, PA nº 001/2017. Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 - Obj: Contratação de empresa especializada na área de limpeza urbana que executará a limpeza de vias urbanas e rurais do município de Salgueiro-PE. EMP: CONSTRUTORA LAZIO EIRELI - CNPJ 10.697.540/0001-20. End: Av. Santos Dumont, 1740, Sala 105, Aldeota - Fortaleza/CE. Valor Global:**R$ 1.109.324,13.**

Salgueiro/PE, 09/01/2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:7F9B7E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ CLAUDINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó,

Resolve:

Art. 1º. Renovar a cedência do servidor JOSÉ CLAUDINO DA SILVA, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2017 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 2º O servidor, citado no caput deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

Art. 2º. O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sanharó/PE, 05 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:FF667087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSIVAN BARBOSA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó,

Resolve:

Art. 1º. Renovar a cedência do servidor JOSIVAN BARBOSA LEITE, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2017 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 2º O servidor, citado no caput deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

Art. 2º. O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sanharó/PE, 05 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:133E0895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR ROBÉRIO RIBEIRO DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó,

Resolve:

Art. 1º. Renovar a cedência do servidor ROBÉRIO RIBEIRO DO CARMO, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2017 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 2º O servidor, citado no caput deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

Art. 2º. O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sanharó/PE, 05 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:67AE6A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR GEORGE DE BRITO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó,

Resolve:

Art. 1º. Renovar a cedência do servidor GEORGE DE BRITO SILVA, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2017 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 2º O servidor, citado no caput deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

Art. 2º. O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sanharó/PE, 05 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:249FE517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR DAMIÃO ROMERO DA SILVA RAMALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó,

Resolve:

Art. 1º. Renovar a cedência do servidor DAMIÃO ROMERO DA SILVA RAMALHO, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2017 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 2º O servidor, citado no caput deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

Art. 2º. O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sanharó/PE, 05 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:79276B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR EXPEDITO LUIZ DE ARAÚJO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó,

Resolve:

Art. 1º. Renovar a cedência do servidor EXPEDITO LUIZ DE ARAÚJO GOMES, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2017 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 2º O servidor, citado no caput deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

Art. 2º. O servidor não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sanharó/PE, 05 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:89D618BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2017

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ANA MARIA DE SIQUEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó,

Resolve:

Art. 1º. Renovar a cedência da servidora ANA MARIA DE SIQUEIRA DA SILVA, com base no Convênio nº 152/2010, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco e o Município de Sanharó.

§ 1º O prazo de cedência é de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 2017 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2017.

§ 2º A servidora, citada no caput deste artigo, passa a desempenhar suas funções no Fórum da Comarca de Sanharó.

Art. 2º. A servidora não terá prejuízo em seus vencimentos, ficando o ônus da cedência a cargo da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Sanharó/PE, 05 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:43545D0D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 021/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, conferidas no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Lei Municipal nº 154/2013, de 17 de abril de 2013, e ao Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sanharó, Decreto nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – Nomear a Sra **Gersyane Guimarães Correia**, para exercer o Cargo de Procurador Geral, RG 564.583.674 SSP/SP e C.P.F. 048.257.034-29, residente a Rua Pe. João Tenório, 18, Centro, Panelas/PE;

II – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 154/2013, datada de 17/04/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sanharó;

III - Com a nomeação, e com base no Anexo I à Lei nº 154/2013, o servidor se enquadra no Símbolo **AP 2**, recebendo a remuneração definida para a mesma;

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Sanharó/PE, em 04 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:96048B04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2017

CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA COM BASE NA LEI Nº 26/2005 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de produzir receita própria;

CONSIDERANDO que o espólio em questão demonstra interesse em atualizar seus débitos com o município;

CONSIDERANDO que uma cobrança judicial implicaria em despesas superiores ao desconto concedido.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder isenção de juros e multas sobre o valor devido do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, de todos os imóveis registrados em nome de Sebastião Porfírio dos Santos Filho, neste município;

Art.2°. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sanharó/PE, 09 de janeiro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:921072FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2013. PROC. Nº 72/2013, TP. Nº 14/2013

8º Termo Aditivo ao contrato 176/2013. Proc. Nº 72/2013, TP. Nº 14/2013 Alteração no prazo e valor do contrato referente a **Contratação de serviços especializados de pesquisa de opinião pública e consultoria em gestão visando atender demandas da prefeitura de são bento do una**. Contratada. **Contexto Consultoria e Pesquisa Ltda**. CNPJ: Nº. 08.264.331/0001-40. Prazo acrescido: 05 meses. Nova vigência: de 22 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, fica o valor global de 64.000,00. Data da Ass. 22 de julho de 2016.

São Bento do Una PE, 09 de janeiro de 2017.

ÉVERTON DE ALMEIDA BRAGA
Secretario da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3D2A0C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016, PROCESSO Nº 55/2016

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2016, Processo nº 55/2016. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com a Banda Magníficos para uma apresentação no dia 06/01/2017 durante as festividades de Santos Reis, neste Município; Fundamentação Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, - Contratada: Luan Promoções e Eventos Ltda - (CNPJ 05.102.456/0001-86), Valor Máximo Admitido da UG: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura e Esportes. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:585C7D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016, PROCESSO Nº 056/2016

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2016, Processo nº 056/2016. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical com a Banda Gigantes do Brasil para uma apresentação no dia 05/01/2017; durante as Festividades de Santos Reis, neste Município. Fundamentação Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, - Contratada: Rafael & Almeida Produções e Eventos Ltda – ME, (CNPJ 18.464.718/0001-02), Valor Máximo Admitido da UG: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura e Esportes. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E55945EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001.2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2017. Processo Nº: 0001/2017. Serviço. Contratação da BANDA ASAS DA AMÉRICA para apresentação artística em praça pública nos dias 07 e 08 de janeiro de 2017 por ocasião das tradicionais festividades de Reis do Município de São Caetano-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Marcelo Bastos Valenca - ME. CNPJ: 04.681.364/0001-35. Valor R$46.000,00.

São Caetano, 06/01/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:F6981CC8

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 001.2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2017. Processo Nº: 002/2017. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de estruturas para eventos, tais como: 03 diárias de Som Tipo II - Médio Porte, 03 diárias de Barracas, 03 diárias de Sanitário Químico, 03 diárias de Tenda e 03 diárias de Palco, por ocasião da Tradicional Festividade de Reis do Município de São Caetano nos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2017. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: J M da Silva Producoes e Servicos - ME. CNPJ: 01.514.117/0001-56. Valor R$40.950,00.

São Caetano, 06/01/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:905CD218

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 001.2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00001/2017. Processo Nº: 0001/2017. Inexigível Nº IN00001/2017. Serviço. Contratação da BANDA ASAS DA AMÉRICA para apresentação artística em praça pública nos dias 07 e 08 de janeiro de 2017 por ocasião das tradicionais festividades de Reis do Município de São Caetano-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 07 Sec. de Cultura, Turismo e Esporte Dotação: 13.392.0481.2120.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Marcelo Bastos Valenca - ME. CNPJ:

04.681.364/0001-35. Valor R$46.000,00. Vigência: de 06/01/2017 a 03/02/2017.

São Caetano, 06/01/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:9DB24F9F

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 002.2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00002/2017. Processo Nº: 002/2017. Dispensa Nº DP00001/2017. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de estruturas para eventos, tais como: 03 diárias de Som Tipo II - Médio Porte, 03 diárias de Barracas, 03 diárias de Sanitário Químico, 03 diárias de Tenda e 03 diárias de Palco, por ocasião da Tradicional Festividade de Reis do Município de São Caetano nos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 07 Sec. de Cultura, Turismo e Esporte Dotação: 13.392.0181.2120.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: J M da Silva Producoes e Servicos - ME. CNPJ: 01.514.117/0001-56. Valor R$40.950,00. Vigência: de 06/01/2017 a 03/02/2017.

São Caetano, 06/01/2017.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:063C4CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019, DE 02 DE JANEIRODE 2017

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções no Fundo Previdenciário Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Egito, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando, inicialmente, a regra estabelecida nos arts. 51 e seguintes da Lei n° 246/01, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social e criou o FUNPRESJE, autarquia previdenciária gestora dos recursos do Fundo Previdenciário Municipal;
Considerando, ainda, a necessidade de dar legitimidade à referida autarquia, como também a obrigatoriedade da regularização da autarquia para fins de representação judicial/ou extrajudicial;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de Diretor (a) Administrativo Financeiro do FUNPRESJE, o (a) Sr. (a) **ROSEANE LINS DE ANDRADE BRITO**, servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de São José do Egito, observadas as atribuições inerentes ao cargo, elencadas nos arts. 52 e 53 e seus incisos já mencionado diploma legal.
Paragrafo Único –O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 02 de janeiro de 2017

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:EE8D8429

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00001/2017. PROCESSO Nº: 005/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2017. Processo Nº: 005/2017. . Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Som, Gerador, Iluminação, Camarim, Tendas, House Mix, Gride, Filmagem, Portais, Camarotes, Telões, Testeiras, Banheiro Químico e Barraca), por período de dias 05 e 06 de janeiro de 2017, para atender o Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Denilton Mandu de Oliveira - ME. CNPJ: 08.833.798/0001-64. Valor R$19.000,00 . Contratado: I Pereira da Silva Produções e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 21.374.416/0001-40. Valor R$60.250,00.

São José do Egito, 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 005/2017. . Dispensa Nº DP00001/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Som, Gerador, Iluminação, Camarim, Tendas, House Mix, Gride, Filmagem, Portais, Camarotes, Telões, Testeitas, Banheiro Químico e Barraca), por período de dias 05 e 06 de janeiro de 2017, para atender o Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretaria de Cultura 13.392.0031 00034.3390.39.99. Contrato Nº: 00005/2017. Contratado: Denilton Mandu de Oliveira - ME. CNPJ: 08.833.798/0001-64. Valor R$19.000,00. Vigência: de 05/01/2017 a 06/01/2017. São José do Egito, 05/01/2017. Contrato Nº: 00006/2017. Contratado: I Pereira da Silva Producoes e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 21.374.416/0001-40. Valor R$60.250,00. Vigência: de 05/01/2017 a 06/01/2017.

São José do Egito, 05/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 005/2017. . Dispensa Nº DP00001/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação em Geral de Estrutura Festiva (Palco, Som, Gerador, Iluminação, Camarim, Tendas, House Mix, Gride, Filmagem, Portais, Camarotes, Telões, Testeiras, Banheiro Químico e Barraca), por período de dias 05 e 06 de janeiro de 2017, para atender o Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 04/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aluska Loany Ferreira Lima
Código Identificador:46C923CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2017. PROCESSO Nº: 002/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2017. Processo Nº: 002/2017. . Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Pegado) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Forro Pegado Promocoes Eventos Ltda.. CNPJ: 13.405.638/0001-54. Valor R$40.000,00.

São José do Egito, 02/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2017. Processo Nº: 002/2017. . Inexigível Nº IN00002/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Pegado) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 13.392.0031 000344.33.90.39.99 . Contratado: Forro Pegado Promocoes Eventos Ltda.. CNPJ: 13.405.638/0001-54. Valor R$40.000,00. Vigência: de 02/01/2017 a 02/01/2017.

São José do Egito, 02/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 002/2017. . Inexigibilidade Nº IN00002/2017. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Pegado) na Comemoração das Festividades de Reis, durante os dias 05 e 06 de janeiro de 2017, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 02/01/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E0ECBB07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0002/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Processo Nº: 0002/2017. Pregão Presencial Nº 00002/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Fornecimento, Conforme demanda de material de construção, Elétrico e Hidráulico para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo municipal de Assistência Social. Valor: R$395.344,85.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/01/2017 às 09:00h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00

Vertente do Lério, 06/01/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E0BA9015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0003/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Processo Nº: 0003/2017. . Pregão Presencial Nº 00003/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Fornecimento, Conforme demanda de Pneus, Câmaras e Protetores para atender a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério. Valor: R$484.112,34.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/01/2017 às 12:00h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 .

Vertente do Lério, 09/01/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:88CC60B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

PROCESSO Nº 090/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COSTURA, INSUMOS E UTENSÍLIOS PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SERRALHARIA/MARCENARIA (PRODUÇÃO DE ARTESANATO EM MADEIRA), PARA FABRICAÇÃO DE VASSOURAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GARRAFA PET E RECICLÁVEIS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO "LUGAR DE MULHER É NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL", REALIZADO PELA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa vencedora: **ALESSANDRA SOARES GUEDES ME**, CNPJ Nº 12.689.431/0001-96, situada a Av. vinte e sete de setembro, nº 233 B, Centro, Igarassu/PE, com os seguintes valores: LOTE 01: R$ 44.179,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e nove reais), LOTE 02: R$ 13.376,40 (treze mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), LOTE 03: 6.118,54 (seis mil cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), LOTE 04: R$ 14.812,00 (quatorze mil oitocentos e doze reais), **perfazendo o valor global de R$ 78.485,94 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

Paulista, 09/01/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:A59FB052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

PROCESSO Nº 092/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 09/01/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:E1D4FB08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

PROCESSO Nº 092/2016 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 09/01/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:D1421CAC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2013

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 006/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 283/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 031/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93.
CONTRATADA: PATLAB – PATOLOGIA CIRÚRGICA E PATOLOGIA S/S LTDA
CNPJ/MF: 03.013.447/0001-93
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 006/2013, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços de saúde para realização de exames histológicos, visando atendimento, no âmbito do Município do Paulista, aos usuários do SUS, atendidos na Rede Municipal de Saúde, sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da Tabela do SAI/SUS, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 07 (sete) meses e 06 (dias), contado do dia 28 de janeiro de 2014 ao dia 02 de setembro de 2014, representando a importância mensal de R$ 20.064,68 (vinte mil sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) perfazendo um valor estimativo pelo período mencionado de R$ 143.128,05 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e oito reais e cinco centavos), tendo como fundamento sua cláusula sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2014-00125-00-6
ATIVIDADE:
4229 **ELEMENTO**: 33.90.39 **FONTE**: 20300.
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
ASSINATURA: 22/01/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:BF275E07

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2013

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 006/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 283/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 031/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: PATLAB – PATOLOGIA CIRÚRGICA E PATOLOGIA S/S LTDA
CNPJ/MF: 03.013.447/0001-93
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 006/2013, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços de saúde para realização de exames histológicos, visando atendimento, no âmbito do Município do Paulista, aos usuários do SUS, atendidos na Rede Municipal de Saúde, sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da Tabela do SAI/SUS, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 06 (sete) contado do dia 03 de setembro de 2014 ao dia 02 de março de 2015, representando a importância mensal de R$ 20.064,68 (vinte mil sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) perfazendo um valor estimativo pelo período mencionado de R$ 120.388,08 (cento e vinte mil trezentos oitenta e oito reais e oito centavos), tendo como fundamento sua cláusula sexta
NOTA DE EMPENHO: 2014-00910-00-5
ATIVIDADE:
4229 **ELEMENTO**: 33.90.39 **FONTE**: 20300
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
ASSINATURA: 02/09/2014.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7C409326

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2013

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 006/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 283/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 031/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93.
CONTRATADA: PATLAB – PATOLOGIA CIRÚRGICA E PATOLOGIA S/S LTDA.
CNPJ/MF: 03.013.447/0001-93
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 006/2013, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços de saúde para realização de exames histológicos, visando atendimento, no âmbito do Município do Paulista, aos usuários do SUS, atendidos na Rede Municipal de Saúde, sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da Tabela do SAI/SUS, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 10 (dez) meses contado de 03 de março de 2015 a 02 de janeiro de 2016, representando a importância mensal estimada de R$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo à previsão média mensal de 242 (duzentos e quarenta e dois) procedimentos, conforme apuração da Superintendência de Regulação Assistencial da Secretaria de Saúde, perfazendo um valor estimativo pelo período mencionado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fundamento sua cláusula sexta

NOTA DE EMPENHO: 2015-00169-00-5
ATIVIDADE:
4511 **ELEMENTO**: 33.90.39 **FONTE**: 20300
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
ASSINATURA: 02/03/2015.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:BE10D633

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2013

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 006/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 283/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 031/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93.
CONTRATADA: PATLAB – PATOLOGIA CIRÚRGICA E PATOLOGIA S/S LTDA
CNPJ/MF: 03.013.447/0001-93
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 006/2013, cujo objeto é a contratação de prestadores de serviços de saúde para realização de exames histológicos, visando atendimento, no âmbito do Município do Paulista, aos usuários do SUS, atendidos na Rede Municipal de Saúde, sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando a ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da Tabela do SAI/SUS, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 10 (dez) meses, contado de 03 de janeiro de 2016 a 02 de novembro de 2016, representando a importância mensal estimada de R$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo à previsão média mensal de 242 (duzentos e quarenta e dois) procedimentos, conforme apuração da Superintendência de Regulação Assistencial da Secretaria de Saúde, perfazendo um valor estimativo pelo período mencionado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fundamento sua cláusula sexta
ATIVIDADE:
4511 **ELEMENTO**: 33.90.39 **FONTE**: 20300
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
ASSINATURA: 30/12/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:DB36E3AE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2015

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 132/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 133/2015
MODALIDADE: Concorrência n° 006/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, V, da Lei 8.666/93 e Art. 65, I, a, b c/c §1º da Lei 8.666/93.
CONTRATADA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 10.978.682/0001-65.
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 132/2015, referente à execução das obras de restauração e duplicação da pavimentação da Rodovia PE – 001, trecho da Ponte do Janga/Rua Dr. Luís Inácio de Andrade Lima - Conjunto Beira Mar, com extensão aproximada de 4,4 km, no Município do Paulista, que prorroga o Prazo de Vigência do referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 30 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro 2017, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava.
ASSINATURA: 12/12/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C050534F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 203/2016

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 203/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2016
MODALIDADE: Convite n° 006/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI.
CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70
OBJETO: Termo Aditivo de prazo de Execução ao Contrato nº 203/2016, referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para execução de serviços de agrupamento de conservação de pavimento viários – tapa buraco, PMF – Pré Misturado a Frio, em diversas ruas do Município do Paulista, ficam prorrogados os prazos de execução do citado instrumento contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados de 04 de dezembro de 2016 a 02 de abril de 2017, tendo como fundamento a sua Cláusula Nona.
ASSINATURA: 28/07/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:7CA31F66

